



DESPACHO DECISÓRIO

Ref.: Recurso interposto pela empresa **HY CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 31.339.236/0001-60 no **Processo Licitatório n.º 082/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023**.

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela licitante **HY CONSTRUTORA LTDA**, no âmbito do **Processo Licitatório n.º 082/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023**, em cujas razões de recurso pretende a sua habilitação;

CONSIDERANDO, o parecer técnico desfavorável da Diretoria Municipal de Obras do Município alegando que não é possível a aprovação pretendida, por não atender os requisitos exigidos no edital em seu item 3.1.5 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**, alíneas “b” e “c”, servindo o mesmo como fundamento para a presente decisão.

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria do Município e ata de julgamento de recurso da comissão de licitação o qual foi julgado pela improcedência do recurso com o conseqüente prosseguimento do processo licitatório, posicionamento que acolho integralmente, servindo as mesmas como fundamento para a presente decisão.

DECIDO:

1. Indefiro o pedido formulado no recurso interposto pela empresa **HY CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 31.339.236/0001-60, julgando-o **IMPROCEDENTE** e determino o prosseguimento do Processo Licitatório n.º 082/2023 – Tomada de Preços n.º 005/2023 com a convocação dos licitantes para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas.
2. Intimem-se os interessados por comunicação eletrônica e mediante publicação no Diário Oficial, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Icém – SP, 16 de Fevereiro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal